

## ATA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA NÚMERO ONZE DO COMITÊ DO ITAJAÍ

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e três, reuniram-se no Auditório Martin Schmeling da Superintendência do Porto de Itajaí, sito à Rua Blumenau, número cinco, município de Itajaí, os membros do Comitê do Itajaí e demais convidados. Dando início à assembléia, o Vereador Celso Marcelino, da União de Câmaras de Vereadores da AMAVI – UCAVI, convidou para compor a mesa de abertura as seguintes pessoas: Senhor Hans Prayon, presidente; Senhora Beate Frank, vice-presidente; Senhor Oscar José Graf, secretário executivo; Senhora Carolina Jacobsen Santos, representando o Secretário de Desenvolvimento Regional de Itajaí, Senhor Paulo Cruz; Senhor Davi do Espírito Santo, Promotor da Comarca de Itajaí; Senhor Luis Carlos Pizzetti, representando o Prefeito de Itajaí, Senhor Jandir Bellini e; Senhor Amilton Machado Alcântara, Gerente de Engenharia do Porto. Após a composição da mesa procedeu-se a execução do Hino Nacional. O Vereador Celso Marcelino registrou a presença dos prefeitos Elimar Eltermann, de Dona Emma e Jaci José Bortolon, de Presidente Getúlio. Na seqüência, o Vereador Celso Marcelino passou a palavra ao representante do Prefeito de Itajaí, que em nome da cidade disse se sentir honrado em receber o Comitê. Em seguida a palavra foi dada ao Senhor Hans Prayon, que saudou a todos e discursou sobre a importância da ação de cuidar do rio Itajaí, agradecendo às pessoas que participam desta ação. Também lembrou que assistiu a poluição do rio Reno e sua despoluição, e que agora é possível tomar banho nele novamente, remetendo-se ao desejo da Profª. Drª. Beate Frank, e por último declara aberta a sessão da última assembléia do ano. O Senhor Celso Marcelino desfez a mesa de abertura e pediu aos membros da Diretoria a permanecerem na mesa de trabalho. Como primeiro item da ordem do dia, o Senhor Hans Prayon pediu a **dispensa da leitura da ata anterior**, visto que todos a leram antecipadamente. A mesma foi aprovada por unanimidade sem nenhuma alteração. Em seguida chamou a Profª Beate Frank para explanar sobre a **proposta de alteração do regimento**, que é o segundo item da ordem do dia. A Profª. Beate lembrou que cópias digitais foram distribuídas com antecedência e cópias físicas estavam sendo distribuídas aos presentes para acompanhamento. Primeiramente foi definido pela plenária que a aprovação das mudanças regimentais ocorreriam artigo por artigo, e não em conjunto. Se houver algum apontamento o mesmo deverá ser feito durante a apresentação, e discutido. A ausência de comentários implica em aprovação das alterações propostas. Foram apresentadas então as alterações do regimento. Artigo primeiro, acrescentou-se um parágrafo: **Redação Original: Artigo 1º** - [...] Parágrafo Único - A atuação do Comitê do Itajaí compreende a área da bacia hidrográfica do rio Itajaí e dos seus tributários. **Redação Proposta: Artigo 1º** - [...] § 1º - A atuação do Comitê do Itajaí compreende a área da bacia hidrográfica do rio Itajaí e dos seus tributários. § 2º Pertencem à área de abrangência do Comitê do Itajaí os seguintes municípios: Agrolândia, Agronômica, Alfredo Wagner, Apiúna, Ascurra, Atalanta, Aurora, Benedito Novo, Blumenau, Botuverá, Braço do Trombudo, Brusque, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Ibirama, Ilhota, Imbuia, Indaial, Itaiópolis, Itajaí, Ituporanga, José Boiteux, Laurentino, Lontras, Luís Alves, Mirim Doce, Navegantes, Penha, Petrolândia, Piçarras, Pomerode, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rodeio, Salete, Santa Teresinha, Taió, Timbó, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vitor Meireles e Witmarsum. Esta lista incorpora outros três municípios, Itaiópolis, Penha e Piçarras, somando um total de cinqüenta municípios. Alteração aprovada por unanimidade. Artigo quarto, acrescentou-se o inciso XXI: **Redação Original: Artigo 4º** - Compete ao Comitê do Itajaí: [...] XX - opinar sobre os assuntos que lhe forem submetidos. **Redação Proposta: Artigo 4º** - Compete ao Comitê do Itajaí: [...] XX - opinar sobre os assuntos que lhe forem submetidos; XXI – promover, periodicamente, a eleição dos representantes dos diversos segmentos que formam o Comitê do Itajaí. Capítulo III, alterou-se o nome do capítulo, modificou-se o artigo quinto e os parágrafos 1º e 2º, revogou-se os parágrafos 3º, 4º e 5º, inseriu-se quatro artigos e reduziu-se o número de assentos para cinqüenta. **Redação Original: CAPÍTULO III – Da Composição; Artigo 5º** - O Comitê do Itajaí é integrado por representantes dos usuários da água, representantes da população da bacia e representantes dos diversos órgãos da administração federal e estadual atuantes na bacia e que estejam relacionados direta ou indiretamente com os recursos hídricos. § 1º - Assegurada a paridade de votos entre seus representantes, o Comitê do Itajaí é constituído pelos membros abaixo relacionados, com direito a voz e voto, cuja atuação é considerada de natureza relevante e não-remunerada: 1 - Usuários da Água - Vinte e seis representantes e respectivos suplentes, designados pelas entidades representadas. 2 Serviços Autônomos Municipais de Água e Esgotos - SAMAE's, 1 Centrais Elétricas de Santa Catarina – CELESC, 1 Pequenos produtores de energia hidrelétrica, 2 Sindicatos dos Trabalhadores Rurais, 1 Associações de Piscicultores, 1 Associações de Agricultura Ecológica, 2 Associações de Irrigantes, 1 Associação dos Fumicultores do Brasil – AFUBRA, 1 Departamento de Edificações e Obras Hidráulicas- DEOH, 1 Administradora do Porto de Itajaí – ADHOC, 1 Sindicatos dos Mineradores, 1 Sindicatos das Indústrias de Serrarias, 2 Sindicatos das Indústrias de Fiação e Tecelagem, 1 Sindicato das Indústrias de Pesca, 1 Sindicato das Indústrias de Alimentos (Frigoríficos), 1 Turismo, esporte e lazer aquático, 1 Departamento de Estradas de Rodagem – DER, 3 Secretarias Municipais de Planejamento e Obras ou equivalente, 2 Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN; 2 - População, Organizações e Entidades da Sociedade Civil - Vinte e seis representantes e respectivos suplentes, designados pelas entidades representadas. 3 Associações Comerciais e Industriais, 1

Universidade Regional de Blumenau – FURB, 1 Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, 1 Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí, 1 Fundação Educacional de Brusque – FEBE, 2 Federação das Entidades Ecologistas Catarinenses – FEEC, 1 Comunidades Indígenas, 3 Câmaras de Vereadores, 1 Assembléia Legislativa, 3 Associações de Municípios (AMAVI, AMMVI e AMFRI), 3 Municípios, 1 Associação das Entidades Municipais Ambientais – ASSEMA, 1 Municípios-sede de barragem de contenção de cheias, 2 Organizações e movimentos sociais e Conselho Interdenominacional de Ensino Religioso, 1 Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e 1 Associações de Engenheiros. 3 - Órgãos dos Governos Federal e Estadual - Treze representantes e respectivos suplentes, designados pelas entidades representadas e que, prioritariamente, exerçam suas funções em unidades regionais existentes na bacia do Itajaí. 1 Fundação Nacional do Índio – FUNAI, 1 Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, 1 Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, 1 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, 1 Agência Nacional de Águas, 1 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SDM, 1 Secretaria de Estado da Educação e dos Desportos, 1 Fundação de Meio Ambiente – FATMA, 1 Empresa de Pesquisa Agropecuária e Difusão de Tecnologia de Santa Catarina – EPAGRI, 1 Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, 1 Coordenação Estadual de Defesa Civil/SC, 1 Polícia Militar de Santa Catarina – Polícia Ambiental e 1 Secretaria de Estado de Transportes e Obras – STO. § 2º - Os representantes das entidades integrantes do Comitê do Itajaí deverão ser pessoas de reconhecida capacidade em assuntos relacionados com a área de atuação da instituição representada. § 3º - No caso de substituição de algum representante, a(s) entidade(s) representada(s) deve (m) encaminhar nova indicação. § 4º - Os representantes – titulares e suplentes – da Assembléia Legislativa e das Associações de Municípios devem ser, respectivamente, deputados estaduais e prefeitos. § 5º - Os representantes dos municípios devem ser prefeitos, sendo seu respectivo suplente o vice-prefeito ou um secretário municipal. **Redação Proposta: CAPÍTULO III – Da Formação; Artigo 5º** - O Comitê do Itajaí tem 50 membros titulares e respectivos suplentes, representantes dos usuários da água, da população da bacia e dos diversos órgãos da administração federal e estadual atuantes na bacia e que estejam relacionados com recursos hídricos. § 1º- A atuação dos membros do Comitê do Itajaí é considerada de natureza relevante e não-remunerada. § 2º - Os membros do Comitê do Itajaí deverão ser pessoas de reconhecida capacidade em assuntos relacionados com a área de atuação da instituição/entidade representada. **Artigo 5º-A** - O segmento dos usuários da água será representado por vinte membros titulares e respectivos suplentes, distribuídos entre os seguintes usos da água: I - abastecimento de água e diluição de efluentes urbanos; II - drenagem e resíduos sólidos urbanos; III - hidroeletricidade; IV - captação industrial e diluição de efluentes industriais; V - agropecuária e irrigação, inclusive piscicultura; VI – navegação e atividades portuárias pertinentes; VII – lazer e recreação; VIII – mineração, transporte rodoviário e outros usos. § 1º A participação dos usuários será habilitada mediante a outorga de direito de uso de recursos hídricos expedida pelo órgão público. § 2º - O número de representantes dos diversos usos da água, classificados conforme os incisos I a VIII deste artigo e que comporão o segmento dos usuários, será estabelecido em processo de negociação entre esses agentes, levando em consideração: a) vazão outorgada; b) participação de no mínimo, três dos usos mencionados nos incisos I a VIII do caput deste artigo; e c) outros critérios que vierem a ser consensados entre os próprios usuários, devidamente documentados e justificados ao Comitê de Bacia Hidrográfica. § 3º O número de representantes de determinado uso da água considerado relevante na bacia hidrográfica, conforme os incisos I a VIII do caput deste artigo, não poderá ser inferior a 1 (um) e superior a 4 (quatro). § 4º Os usuários das águas que demandam vazões ou volumes de água considerados insignificantes, desde que integrem associações regionais, locais ou setoriais de usuários, serão representados no segmento previsto no Art. 7 deste regimento. § 5º Sempre que o agregado de vazões ou volumes de água, insignificantes quando tomados isoladamente, passe a representar um montante ponderável em termos regionais, é facultado à autoridade competente do Poder Executivo Estadual exigir a solicitação de outorga para o conjunto destes usuários, que passarão a ter representação junto ao segmento dos usuários, desde que constituam, para tanto, sua própria associação regional, local ou setorial. **Artigo 5º-B** – O segmento população da bacia será representado por 20 membros e respectivos suplentes, assim distribuídos: I - poder executivo municipal (6); II - poder legislativo municipal e estadual (4); III - associações comunitárias, entidades de classe e outras associações não-governamentais (5); IV - universidades, institutos de ensino superior e de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e associações especializadas em recursos hídricos (4); V - comunidades indígenas (1). Parágrafo único: Na escolha dos representantes da população da bacia, a representação micro-regional deverá ser respeitada, em conformidade com a demografia. **Artigo 5º-C** - O segmento dos órgãos públicos será representado por dez membros titulares e respectivos suplentes, eleitos entre os órgãos da administração pública estadual e federal atuantes na bacia e que estejam relacionados com os recursos hídricos. Parágrafo único: A Fundação Nacional do Índio obrigatoriamente estará representada no Comitê do Itajaí. **Artigo 5º-D** - O procedimento de eleição dos representantes dos vários segmentos, descritos pelos artigos 5º-A, 5º-B e 5º-C, será estabelecido por deliberação do Comitê do Itajaí. O Senhor Luis Carlos Pizzetti pleiteou que a autarquia de abastecimento de água de Itajaí, recente, faça parte do Comitê. A Profª. Beate Frank explicou o processo de escolha de membros de acordo com o novo regimento. O Senhor Lauro Viana aponta a inclusão da palavra “e

industriais” na redação do artigo seis, alínea dois, onde consta “resíduos sólidos urbanos”; proposta aprovada. Prosseguiu a leitura das propostas de alteração. Artigo sexto, acrescentou-se um inciso e um parágrafo único. **Redação Original: Artigo 6º** - O Comitê do Itajaí terá a seguinte estrutura funcional: I - Assembléia Geral; II - Presidência; III - Comissão Consultiva; IV - Secretaria Executiva. **Redação Proposta: Artigo 6º** - O Comitê do Itajaí terá a seguinte estrutura funcional: I - Assembléia Geral; II - Presidência; III - Comissão Consultiva; IV - Secretaria Executiva; V – Câmaras Técnicas. Parágrafo Único: A Presidência, a Comissão Consultiva e a Secretaria Executiva constituem a Diretoria do Comitê do Itajaí. Artigo oitavo, alterou-se o inciso IX e acrescentou-se o inciso XIII. **Redação Original: Artigo 8º** - Compete à Assembléia Geral: [...] IX – aprovar o relatório anual de atividades do Comitê do Itajaí; [...] XII – aprovar as alterações do Regimento Interno observado o artigo 38 das Disposições Transitórias. **Redação Proposta: Artigo 8º** - Compete à Assembléia Geral: [...] IX – aprovar o relatório anual de atividades do Comitê do Itajaí e das suas Câmaras Técnicas; [...] XIII – aprovar a proposta de criação de Câmaras Técnicas. Artigo dez, alterou-se os parágrafos 2º, 4º e 6º. **Redação Original: Artigo 10** – [...] § 2º - No eventual adiamento de reunião ordinária, a nova reunião deverá ocorrer no prazo máximo de quinze dias. [...] § 4º - A pauta das reuniões ordinárias e respectivos documentos será enviada aos membros da Assembléia com antecedência de quinze dias. [...] § 6º - No caso de reforma do Regimento, a convocação deverá ser acompanhada da proposta de reforma. **Redação Proposta: Artigo 10** – [...] § 2º - No eventual adiamento de reunião ordinária, a nova reunião deverá ocorrer no prazo máximo de dez dias. [...] § 4º - A pauta das reuniões ordinárias e respectivos documentos será enviada aos membros da Assembléia com antecedência de vinte dias. [...] § 6º - No caso de reforma do Regimento, a convocação deverá ser acompanhada da proposta de reforma, com uma antecedência mínima de 30 dias. Artigo dezenove, alterou-se o parágrafo 3º e inseriu-se o parágrafo 5º. **Redação Original: Artigo 19** – [...] § 3º - No caso de reforma do Regimento, o quorum para aprovação será de dois terços do total de votos da Assembléia Geral, e, uma vez aprovada, será encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH. § 4º - Por maioria simples entende-se o voto concorde de metade mais um dos membros presentes. **Redação Proposta: Artigo 19** – [...] § 3º - No caso de reforma do Regimento, o quorum para aprovação será de dois terços do total de votos válidos da Assembléia Geral. § 4º - Por maioria simples entende-se o voto concorde de metade mais um dos membros presentes. § 5º - O voto do usuário só será validado se sua outorga estiver plenamente vigente. Artigo 21, alterou-se o inciso XVIII. **Redação Original: Artigo 21** - São atribuições do Presidente: [...] XVIII – dar conhecimento à Assembléia Geral de proposta para criação de comitês de sub-bacia. **Redação Proposta: Artigo 21** - São atribuições do Presidente: [...] XVIII - dar conhecimento à Assembléia Geral de proposta para criação de câmaras técnicas. Artigo 25, alterou-se o *caput*, vetou-se o parágrafo primeiro e alterou-se os parágrafos segundo e terceiro. **Redação Original: Artigo 25** A Comissão Consultiva é constituída por doze membros: o Presidente do Comitê do Itajaí, o Vice-Presidente e o Secretário Executivo como membros natos, três representantes do grupo de usuários da água, três representantes do grupo da população, de organizações e entidades da sociedade civil e três representantes do grupo dos órgãos dos Governos Federal e Estadual. § 1º - A Comissão Consultiva será presidida pelo Presidente do Comitê do Itajaí. § 2º - Os membros da Comissão Consultiva, com exceção dos membros natos, serão eleitos especificamente para este fim, por um mandato de dois anos, permitida a recondução, garantida porém, a renovação obrigatória de um terço de seus membros. § 3º - Os membros da Comissão Consultiva, com exceção dos membros natos, serão obrigatoriamente escolhidos observando-se a distribuição regional: três representantes para a região do Alto Vale, três representantes para a região do Médio Vale e terço representantes para a região da Foz do Rio Itajaí. **Redação Proposta: Artigo 25** - A Comissão Consultiva é constituída por nove membros: três representantes do segmento usuários da água, três representantes do segmento população da bacia e três representantes dos órgãos públicos. § 1º - REVOGADO. § 2º - Os membros da Comissão Consultiva serão eleitos especificamente para este fim, por um mandato de dois anos, permitida a recondução, garantida porém, a renovação obrigatória de cinquenta por cento de seus membros. § 3º - Os membros da Comissão Consultiva serão obrigatoriamente escolhidos observando-se a distribuição regional: três representantes da região do Alto Vale, três representantes da região do Médio Vale e três representantes da região da Foz do Rio Itajaí. Revogou-se os artigos 26, 27, 28 e 30. Incluiu-se duas seções no Capítulo IV, a Seção V – Da Diretoria e a Seção VI – Das Câmaras Técnicas, correspondendo aos artigos 32-A, 32-B, 32-C e 32-D. **Redação Proposta: SEÇÃO V – Da Diretoria – Artigo 32-A** - As reuniões da Diretoria ocorrerão ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de pelo menos dois terços de seus membros. § 1º - Ao final de cada reunião ordinária será fixada a data da próxima reunião e o local onde ela será realizada. § 2º - As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas com no mínimo cinco dias de antecedência. § 3º - Quando da convocação das reuniões da Diretoria, o Presidente do Comitê fará distribuir aos membros, a pauta da reunião, com no mínimo cinco dias de antecedência. **Artigo 32-B** - Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas em livro próprio, aprovadas pelos seus membros e assinadas pelo seu Presidente. Parágrafo Único – A presença dos integrantes da Diretoria nas suas reuniões verificar-se-á pelas suas assinaturas em livro especialmente destinado a este fim. **Artigo 32-C** - As deliberações da Diretoria serão tomadas por votação da maioria simples de seus membros, cabendo o voto de desempate ao Presidente. **SEÇÃO VI – Das Câmaras**

**Técnicas – Artigo 32-D** – Câmaras Técnicas são organismos permanentes ou temporários, criados pelo Comitê do Itajaí e a ele subordinados. § 1º - A proposta de criação de uma Câmara Técnica deve incluir finalidade, composição, coordenação e infra-estrutura de funcionamento. § 2º - Uma vez instalada, caberá à Câmara Técnica estabelecer as normas para o seu funcionamento e submetê-las à aprovação do Comitê do Itajaí. § 3º - O relatório anual de atividades de cada Câmara Técnica deve ser submetido à apreciação do Comitê, através da Secretaria Executiva. Artigo 35, alterou-se a redação. **Redação Original: Artigo 35** - Ocorrendo o afastamento definitivo do Presidente, Vice-Presidente, do Secretário Executivo ou dos integrantes da Comissão Consultiva, a Assembléia Geral reunir-se-á no prazo de trinta dias para eleger o substituto até o final do mandato em curso. **Redação Proposta: Artigo 35** - Ocorrendo o afastamento definitivo do Presidente, Vice-Presidente, do Secretário Executivo ou de integrantes da Comissão Consultiva, a Assembléia Geral reunir-se-á no prazo de trinta dias para eleger o substituto até o final do mandato em curso. Artigo 36, alterou-se o número de reuniões. **Redação Original: Artigo 36** - A entidade membro da Assembléia Geral que não se fizer representar a duas reuniões consecutivas sem justificativa, receberá comunicação do desligamento de seus representantes e será solicitada a fazer nova indicação de titular e suplente com trinta dias de antecedência da próxima reunião ordinária. **Redação Proposta: Artigo 36** - A entidade membro da Assembléia Geral que não se fizer representar a três reuniões consecutivas sem justificativa, receberá comunicação do desligamento de seus representantes e será solicitada a fazer nova indicação de titular e suplente com trinta dias de antecedência da próxima reunião ordinária. Artigo 37, no *caput* e parágrafos, substituiu-se a expressão Comissão Consultiva por Diretoria. **Redação Original: Artigo 37** - A ausência não justificada de membros da Comissão Consultiva em três reuniões no período de seis meses implicará sua exclusão da mesma. § 1º - A substituição do membro excluído na hipótese prevista no *caput* deste artigo deverá ser proposta pelos demais membros da Comissão Consultiva e encaminhada pelo Presidente à Assembléia Geral para a eleição de um novo representante. § 2º - O quorum mínimo para funcionamento da Comissão Consultiva será de cinquenta por cento mais um. § 3º - O Presidente do Comitê tem competência para convocar Assembléia Geral Extraordinária se não tiver quorum mínimo para funcionamento da Comissão Consultiva. **Redação Proposta: Artigo 37** - A ausência não justificada de membros da Diretoria em três reuniões no período de seis meses implicará sua exclusão da mesma. § 1º - A substituição do membro excluído na hipótese prevista no *caput* deste artigo deverá ser proposta pelos demais membros da Diretoria e encaminhada pelo Presidente à Assembléia Geral para a eleição de um novo representante. § 2º - O quorum mínimo para funcionamento da Diretoria será de cinquenta por cento mais um. § 3º - O Presidente do Comitê tem competência para convocar Assembléia Geral Extraordinária se não tiver quorum mínimo para funcionamento da Diretoria. No CAPÍTULO VI, Das Disposições Transitórias, incluiu-se o artigo 39-A. **Redação Proposta – Artigo 39-A** - As disposições constantes no art. 5º-A, §1º, § 2º, “a”, § 4º e § 5º, bem como, no art. 19, § 5º, deste regimento, serão aplicáveis a partir da regulamentação e efetiva implantação da outorga no Estado de Santa Catarina. Foi sugerida e aprovada a modificação dos nomes das universidades de FEDAVI para UNIDAVI e de FEBE para UNIFEBE. Depois de esclarecidas algumas dúvidas, o presidente colocou as alterações do Regimento em votação. Aprovado por unanimidade. A proposta relativa ao **terceiro item da ordem do dia**, a regulamentação das eleições, foi apresentada também pela Prof. Beate, com o objetivo de definir o processo de indicação dos representantes dos Usuários da Água, da População da Bacia e dos Órgãos Públicos. A minuta baseia-se no documento de mesmo teor e objetivo do Conselho Nacional de Recursos Hídricos. Registra-se que a minuta corresponde às mudanças propostas de alteração regimental. O Senhor Sommer sugere que seja padronizada a citação de Deliberação, pois às vezes é mencionada como Resolução, o que foi acatado. Após a apresentação dos dois itens, o Senhor Hans Prayon colocou em votação a minuta, que também foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, o senhor Hans Prayon abriu o **quarto item da ordem do dia**, Plano de Trabalho do Comitê do Itajaí, chamando para a apresentação a Profª. Beate Frank. O Comitê contratou um assessor para conduzir a oficina de planejamento, partindo-se de seis documentos, são eles: a) Política Nacional de Recursos Hídricos; b) Análise das deliberações do Comitê; c) estratégia e recomendações da Diretoria de Recursos Hídricos da Secretaria de Desenvolvimento Social, Urbano e Meio Ambiente; d) Avaliação da Semana da Água de dois mil e três; e) uma avaliação do Programa de Recuperação da Mata Ciliar, e; f) uma pesquisa de opinião com lideranças regionais. Para os resultados chegou-se a uma matriz contendo problemas, prioridades de ação e ações. O Senhor Hans Prayon retoma a palavra, colocando o **quinto item da ordem do dia**, a **premiação dos vencedores do “1º Prêmio Otto Rohkohl de Conservação da Água**, chamando a Profª. Daisy da Silva Santos, presidente da comissão julgadora, para a apresentação dos vencedores, que foram: Senhor Antônio de Águida, com o trabalho “Proteção de fontes de água” de Ibirama, se encontrava ausente; Escola Municipal de Educação Básica Guilherme Rotermel, com o trabalho “Água: hoje, ontem e sempre” de Presidente Getúlio; Fundação Municipal do Meio Ambiente, com o trabalho “Programa nativa de recuperação da mata ciliar” de Blumenau, e: Clube Soroptimistas Internacional de Blumenau e Escola de Educação Básica Victor Hering, com o trabalho “Jararaca”, de Blumenau. O Senhor Hans Prayon foi convidado pela Profª Daisy da Silva Santos para entregar uma menção de agradecimento aos patrocinadores do Prêmio Otto Rohkohl, Senhor Lauro Viana, representante da Momento Engenharia Ambiental, Senhor Edson Staff, representante da Quimisa Industrial, ausente, e o Senhor Salvador

Cordeiro Neto, representante da Rigesa Indústria de Papel, ausente. Retomando a palavra, o Senhor Hans Prayon abriu o sexto item da ordem do dia, **palavra livre**. A secretária do Comitê, Rose-Mary Grether pede a palavra e pergunta aos membros do Comitê presentes quem se propõe a ser o *anfitrião da próxima Assembléia Geral Ordinária* a ser realizada em quatorze de abril de dois mil e quatro. O prefeito de Presidente Getúlio, Senhor Jaci José Bertolon, se colocou a disposição para receber em sua cidade a próxima assembléia. Dando continuidade, o Senhor Lauro Viana, *diretor-presidente da Momento Engenharia Ambiental*, mencionou a sua satisfação em estar presente e parabenizou a presidência do Comitê, ao Senhor Hans Prayon pela condução dos trabalhos e à Prof<sup>a</sup>. Beate Frank pela condução da discussão do regimento e da minuta, salientando a didática empregada e o conhecimento do conteúdo. Em seguida, o Senhor Hans Prayon agradeceu a todos os presentes pela participação. Para finalizar o Senhor Hans Prayon convidou todos primeiramente para um café oferecido pelos anfitriões, dando por encerrada a assembléia. Nada mais havendo a tratar, eu Mauricí Imroth, lavro a presente ata que vai por mim, pelo secretário-executivo do Comitê e pelo Presidente.